



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/03/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de janeiro de 2003.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire
José Lourenço Freire

Membro

Jeronimo Humberto Devoti
Jeronimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/03/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de janeiro de 2003.

Elcio Antônio Ferreira

Presidente

Luziano Justino Dias

Secretário

Joseph Tannous

Membro

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/9

Assunto: Encaminha Mensagem nº 3/2003

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 20 de janeiro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 3/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

RUBENS ERIFATAN VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 3/2003

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal autoriza abertura de crédito especial, destinado à Fundação Cultural de Ituiutaba, para atender a despesas com a realização do 12º Concurso de Contos Luiz Vilela.

O presente projeto de lei atende à reivindicação da entidade beneficiária do crédito, em que aduz que os recursos previstos no orçamento para a realização daquele concurso foram utilizados, de modo emergencial, como contrapartida no Convênio firmado com o Ministério da Cultura para realização do Canto de Ituiutaba.

A beneficiária é uma Fundação Pública e, portanto, seus recursos compõem o orçamento do Município. Esclarece a entidade que o 12º Concurso de Contos Luiz Vilela foi realizado em 2002, e a premiação do vencedor deverá ser repassada neste mês de janeiro.

O Concurso de Contos Luiz Vilela tem repercussão nacional, sendo dos eventos que melhor divulgam o nome de Ituiutaba, especialmente como cidade de tradição cultural inegável.

Com essas razões de encaminhamento do projeto, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo quê estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2003 *duas*
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

em 10/03/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinado à Fundação Cultural de Ituiutaba, para atender a despesas com a realização do 12º Concurso de Contos Luiz Vilela.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de

- Prefeito de Ituiutaba -



Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

21/01/03

 PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

21.01.03

 PRESIDENTE

MEMBRO

RELATOR

PRESIDENTE

PRESIDENTE

S. S.

A COMISSÃO ESPECIAL

A COMISSÃO ESPECIAL

S. S. 21/01/03

PRESIDENTE

Jose' Barreto Lunade

PRESIDENTE

Jose' Lourenco Freire

RELATOR

Jeronimo Devoti

MEMBRO

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO
21/01/03